CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 07/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 07/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 474 DE 2013.
(Autor: Paulo H. Porto Borges – PCdoB)

Sugere alteração da Lei nº. 5.711, de 23/12/2010, que dispõe sobre a taxa de sinistro no Município de Cascavel.

Exmo. Senhor:
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que a subscreve, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para leitura e conhecimento do Plenário e depois despachada ao Exmo. Senhor Maurício Theodoro Quirino, Prefeito em Exercício do Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de interesse público:

1- Alteração da Lei nº. 5.711, de 23/12/2010, que dispõe sobre a taxa de sinistro no Município de Cascavel, incluindo no inciso XI do artigo 4º. a isenção da taxa de sinistro as **instituições de ensino superior públicas e hospitais públicos.**

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 03 de maio de 2013.

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PcdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Luiz Frare
1º Vice-Presidente - PDT

Justificação:

A presente proposta legislativa tem como objetivo atender a reivindicação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e do Hospital Universitário do Oeste

do Paraná, e também irá beneficiar novas instituições que se instalarem no Município, como o Instituto Federal do Paraná.

Considerando que tal proposição de Lei é de competência exclusiva do Executivo, por se tratar de matéria financeira, conforme art. 110, inciso III do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, tomamos a liberdade de sugerir ao executivo sua proposição, visto que a Lei 5.711/2010, já prevê a isenção de escolas municipais e estaduais da cobrança da Taxa de Sinistro, e entendendo que as instituições de ensino superior públicas também tem a mesma finalidade das escolas municipais e estaduais, ou seja, educar - transmitir conhecimento. E em relação aos hospitais públicos, estes apesar de prestar serviços de saúde, também se enquadram no rol de entidades que oferecem apoio à educação, como o HUOP – Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que tem por finalidade oferecer estágio aos universitários dos cursos relacionados à área da saúde.

Podendo aproveitar a seguinte sugestão de redação:

PROJETO DE LEI Nº. ..... , DE 2013

Altera dispositivo da Lei 5.711, de 23/12/2010, que dispõe sobre a taxa de sinistro no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso XI do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 5.711, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Os imóveis utilizados como escolas municipais e estaduais, instituições de ensino superior públicas e hospitais públicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, ... de ..... de 2013.